

LEI N°.: 2.109/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) à Sra. Maria Regina Ferreira de Sena .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: MARIA REGINA FERREIRA DE SENA
Endereço: RUA SETE, Nº 395 - VILA JOSÉ FAGUNDES - LAGOA SANTA/MG
Valor da doação: R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

Art. 2º) A beneficiária em questão utilizará a presente doação nas despesas inerentes a exame médico que sua mãe, Margarida Ferreira de Sena, de 51 anos, necessita submeter-se, com urgência, conforme constante em relatório expedido pelo Serviço de Assistência Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico, citado no artigo segundo da presente lei.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de setembro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL